



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2023

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.494.537/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro, nº 866, Bairro Laranjeiras, na Cidade de Modelo – SC, neste ato representado pelo Sr. Voltaire Garske Schlottfeldt, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Kasper, nº 1220, Bairro Iguazu, na Cidade de Modelo – SC inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.834.260-36 inscrito no Registro Geral sob o nº 5090122184, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob Nº 32823/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 175/2023 do Processo Administrativo Licitatório nº 129/2023, modalidade Pregão Presencial nº 29/2023 para a Prestação de Serviços na Área da Saúde, com atuação e capacitação, em especial da Área de Saúde da Família, objetivando o atendimento da População do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 175/2023 firmado em 31 de julho de 2023 para prestação de Serviços na Área da Saúde, com atuação e capacitação, em especial da Área de Saúde da Família, objetivando o atendimento da População do Município de Rodeio Bonito/RS, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de agosto de 2025 à 31 de julho de 2026.

Cláusula Segunda - do Preço: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 31 de julho de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de julho de 2024 a junho de 2025, fixado em 5,351170%, passando o valor mensal de **R\$ 26.682,00** (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais) para **R\$ 28.109,00** (vinte e oito mil e cento e nove reais), a contar de 01 de agosto de 2025.

Cláusula Terceira O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 01 de agosto de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 35.494.537/0001-30
Contratada

De acordo em data supra
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica